

# Nossa ação agora espera a liminar

O juiz Vinício Antônio de Paula Salles, de 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo, é o encarregado de apreciar a ação popular movida por Benedicto Ferri de Barros e mais de três mil cidadãos paulistas contra o aumento ilegal dos subsídios dos deputados estaduais. A ação, promovida pelo **Jornal da Tarde** e Instituto Brasileiro de Direito Constitucional, com apoio da Ação Cívica de Reconstrução Nacional e do Movimento de Revalorização do Cambuci, deu entrada no Fórum João Mendes, às 15h59 do dia 30 de novembro, recebendo o número de protocolo 726.509. Mas só foi distribuída ontem, em virtude do feriado forense de segunda-feira, em comemoração antecipada do Dia da Justiça.

O advogado Laércio A. França, patrono da ação popular, esteve ontem no Fórum João Mendes mas foi informado que somente após o dia 7 de dezembro o magistrado poderá se manifestar sobre o pedido de liminar para cessação dos efeitos do Ato nº 40/89 da Mesa da Assembléia Legislativa, que concedeu reajuste de 70% nos vencimentos dos parlamentares paulistas, retroativo a janeiro de 1989, porque o Cartório da 1ª Vara da Fazenda Pública está passando por correição.

A ação popular teve origem logo após a denúncia, pelo **JT**, de



*A adesão à ação popular foi maciça e agora só falta a liminar*

que os deputados estaduais haviam concedido um aumento aos seus próprios subsídios, a contar de setembro de 1989, com retroatividade de 70% a janeiro deste ano, com base no cálculo da média ponderada dos reajustes salariais do funcionalismo, contrariando a Constituição Federal, em seu artigo 27, parágrafo 2º e até mesmo o espírito do decreto legislativo 210/88 que estabeleceu o valor dos aumentos dos deputados, determinando que a remuneração fosse “reajustada nas mesmas datas e percentuais fixados aos servidores do Estado”.

A população ficou indignada e o **JT** se dispôs a promover uma ação popular contra o ato ilegal. De pronto, recebeu o apoio do Instituto Brasileiro de Direito Constitucional, por seu presiden-

te, o jurista Celso Bastos. Posteriormente aliaram-se à mobilização popular a Ação Cívica de Reconstrução Nacional e o Movimento de Revalorização do Cambuci, encaminhando à redação deste jornal e ao IBDC centenas de procurações “ad juditia”, coletadas junto à população.

A fim de evitar qualquer tipo de contestação dos réus aos trâmites da ação popular, os advogados solicitam às pessoas que remetam procurações, que encaminhem à redação do **JT** ou ao Instituto Brasileiro de Direito Constitucional, cópias autenticadas de seus títulos de eleitor, para que seja feita a incorporação desses documentos ao processo já em andamento.